



**Estado do Rio Grande do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2013-**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

**10- SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Projeto 1020-Aquisição de Equipamento de Bombeamento de Água.

**4.4.90.52.00**

Equipamento e Material Permanente R\$ 4.950,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 4.950,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei, a redução da seguinte dotação orçamentaria

**10- SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO MUNICIPAL**

1001-Departamento de Transportes

Projeto 1.012- Construção de Pavilhão para o Parque de Máquinas

**4.4.90.51.00**

Obras e Instalações R\$ 4.950,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2013

**Luiz Mateus Cenci**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI

Secretário Municipal da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível

Pelo Período de 10 À 25.06.2013